



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TURUÇU  
CÂMARA MUNICIPAL**



RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 05 DE MAIO DE 2026.

**Cria a Comissão Especial de Apoio ao Projeto  
Câmara Mirim no âmbito da Câmara Municipal de  
Turuçu e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURUÇU. FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal e no artigo 42, II, j, do Regimento Interno, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

**Art. 1º.** Fica criada, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente com fundamento no regime das comissões temporárias, Comissão Especial destinada a auxiliar as escolas do município na organização e realização do processo de eleição da Câmara Mirim.

**Art. 2º.** A Comissão Especial será composta pelos seguintes vereadores e servidores, observada a proporcionalidade partidária prevista no Regimento Interno:

I. Presidente: Gisele dos Santos Amaral;

II. Relatora: Fabio Doleski Krause;

III. Secretário: Juliana dos Santos Venquiaruto;

IV. Membros: André Priebe Holz, Diackes Emerson Carvalho, Marcelo Pollnow, Valdomiro de Souza e Alexandre Borchhardt;

V. Colaboradores: Érica Hartwig Frank; Stéfani Silveira Peters;

**Art. 3º.** Compete à Comissão Especial:

I – prestar apoio às escolas na organização do processo eleitoral da Câmara Mirim;

II – orientar quanto às etapas de inscrição, campanha e votação;

III – auxiliar na divulgação e esclarecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo;

IV – acompanhar a realização das eleições nas instituições de ensino;

V - colaborar na organização da posse e demais atividades da Câmara Mirim.


**Art. 4º.** O prazo de funcionamento da Comissão será até a conclusão do processo eleitoral e das atividades iniciais da Câmara Mirim, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Mesa Diretora, a requerimento fundamentado.

**Art. 5º.** Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

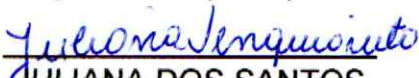
Turuçu, 05 de maio de 2026.



---

JOÃO PEDRO BARWALDT  
Presidente

Registre-se e publique-se

  
JULIANA DOS SANTOS  
VENQUIARUTO  
2º Secretária